

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
29 de Julho de 2010 - Quinta feira  
Circulação: 03.08.2010 às 11:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 4791

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 3103 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 60, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da PMAP); c/c o art. 4º, item 3, dos arts. 7º, 25 e 26, § 1º e art. 27, item 2, e seus §§ 1º e 2º, todos do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças da PMAP), e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.701/2010-GAB/GOV,

RESOLVE:

Promover "Por Ato de Bravura", à Graduação de 3º SGT QPPMC os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 29 de dezembro de 2006, cumprindo o contido na sentença referente ao Processo nº 00034402-08.2007.8.03.0001-5ª VCFP/CM proferida pelo MM. Sr Juiz de Direito Luiz Carlos Kopes Brandão:

DE CB QPPMC À 3º SGT QPPMC  
CB QPPMC ARLEY KLEBER QUEIROZ DE SOUZA

DE SD QPPMC À 3º SGT QPPMC  
SD QPPMC EDILSON JUCÁ GUEDES

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3104 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2137, de 07/05/07 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Mirela Brabo Mesquita do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional", Código CDS-2, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3105 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2137, de 07/05/07 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Rita de Cássia Monteiro Brito para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento Técnico-Operacional", Código CDS-2, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3106 de 29 de JULHO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.075.171,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que cstitua a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010.

## PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

## Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

## Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

## Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM Rônisor Lima de Freitas  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

## Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Claudio Cesar Pereira  
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fria: Kátia Regina Balleiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vítor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jazezer de Lima Dantas  
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery  
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.075.171,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

CLAUDILENE DIAS DE SA  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Tesouro  
Em Exercício

Anexo do Decreto n.º 3106 de 29 de julho de 2010.

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

16.000 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO  
16.101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.124.3006.2165	0101	4490.52	20.000	20.000

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO  
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.122.0001.2001	0101	4490.52	70.000	70.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.362.3016.2582	0118	3190.11	6.966.141	14.966.141
	0118	3350.41	8.000.000	
12.361.3016.2577	0115	3390.39	490.548	490.548

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0001.2001	0101	3390.39	350.000	350.000

34.000 - POLÍCIA MILITAR  
34.101 - POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.122.0001.2001	0101	3390.39	178.482	178.482

## ANEXO II - ANULAÇÃO

16.000 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO  
16.101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.36	9.000	9.000
04.124.0021.2001	0101	3390.39	11.000	11.000

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO  
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.695.0177.2489	0101	3390.39	30.000	30.000
23.695.0177.2506	0101	3390.39	20.000	20.000
23.695.0177.2507	0101	3390.39	20.000	20.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.362.3016.2582	0118	3390.39	4.966.141	14.966.141
	0118	3390.93	2.000.000	
	0118	4490.51	8.000.000	
12.361.3016.2382	0115	3350.92	90.548	490.548
	0115	3390.30	160.000	
	0115	3390.92	300.000	

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.421.0059.2183	0101	3390.30	350.000	350.000

34.000 - POLÍCIA MILITAR  
34.101 - POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.181.0060.1032	0101	3390.30	62.100	62.100
06.181.0061.1045	0101	4490.52	106.382	116.382
	0101	4490.92	10.000	

DECRETO N° 3107 DE 29 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre plantões, regime de funcionamento da Polícia Técnico - Científica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 0980, de 03 de abril de 2006, que institui o Plantão Pericial, nas unidades da Polícia Técnico - Científica do Estado - POLITEC e dá outras providências;

Considerando o advento da Lei Estadual n° 1.468, de 06 de abril de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da POLITEC, especificamente, ao que dispõe o § 2° do art. 39, desse diploma, que limita o número de plantões previstos na Lei Estadual n° 980/06, para 10 (dez) por mês;

Considerando, ainda, que os serviços periciais realizados no decorrer dos plantões noturnos, se apresentam por solicitações e requisições de variadas natureza e complexidade, demandando, por conseguinte, indispensável aparato de profissionais técnicos periciais e apoio de pessoal administrativo, sob pena de substancial prejuízo a regularidade e eficiência no serviço e demais ações correlatas inerentes ao atendimento de ocorrências periciais externas.

DECRETA:

Art. 1° A organização das atividades das equipes técnico-periciais e apoio Técnico Administrativo da Polícia Técnico - Científica, dar-se-á com base em escalas de serviços, que, consentânea com cada área de atuação, atenda com eficiência o interesse público.

Parágrafo único. As escalas de serviço poderão ser elaboradas nos regimes de trabalho de 12 x 36 horas e de 24 x 72 horas, de acordo com a

conveniência da atividade, salvo, atividades regulamentadas por legislação específica.

Art. 2° Nas unidades da POLITEC, na Capital e no Município de Santana, os plantões periciais, serão devidos aos servidores que desempenham cargos e funções elencados no rol da Lei n° 0980/06, e que trabalhem nos expedientes noturnos, feriados e finais de semana, sem prejuízo da escala de serviço.

Art. 3° Nas demais unidades da POLITEC, sediadas no interior do Estado, os plantões periciais, somente serão devidos, se constatada insuficiência de pessoal para formação de escala de serviço.

Art. 4° As escalas de serviço serão elaboradas sob chancela do respectivo Diretor de Departamento e referendada pela Direção Superior da POLITEC.

Art. 5° As escalas de plantões periciais serão homologadas, conjuntamente, pelo titular da Polícia Técnico - Científica e pelos Secretários de Estado da Defesa Social e da Administração.

Art. 6° Para os fins de aplicação do disposto neste Decreto é fixado o limite máximo de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais) mensais, para desembolso relativo ao pagamento de plantões periciais na POLITEC.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dando-se por revogada disposições regulamentares em contrário.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO N° 3108 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos n°s 3328, de 21/08/07 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1714/2010-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Valdirene de Fátima Quaresma Ribeiro do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Assessoramento a Programas, Projetos, Benefícios e Serviços", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 20 de julho de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO N° 3109 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva  
Diretor

Delei Pereira Dias

Chefe da Divisão Administrativa  
Edivaldo Duarte Menezes

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA CI/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar José Newton Monteiro Oliveira da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Recursos Humanos/UP/DAR, Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3110 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 335/IEPA,

RESOLVE:

Nomear José Newton Monteiro Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Cartografia Digital/DG/COT, Código FGS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3111 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 846/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Antônio de Figueiredo Brito do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3112 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 846/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Valéria Roseany Maciel Brito para exercer o cargo em comissão de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3113 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0334, de 06/02/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/10-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar Maria Nilda Ney Pereira de Oliveira do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL/AMAPÁ", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de maio de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3114 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0334, de 06/02/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/10-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar Cleomar Almeida da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL/AMAPÁ", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de maio de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3115 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0478, de 12/01/05 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/10-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar Ana Cláudia Campelo Barbosa da Rocha do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de maio de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3116 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Ana Maria Correa Barbosa da função comissionada de

Secretário Escolar da E. E. Santuário do Perpétuo Socorro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3117 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0334, de 06/02/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/10-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Cleomar Almeida da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL/AMAPÁ", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de maio de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3118 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0334, de 06/02/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/10-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Ana Cláudia Campelo Barbosa da Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL/AMAPÁ", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de maio de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3119 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0478, de 12/01/05 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/10-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Ana Maria Correa Barbosa para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de maio de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3120 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/10-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Nécidis Maciel Vales, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de maio de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3121 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Glenan Renalt Maciel Pereira da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São José, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3122 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Walnoura Gonçalves de Souza, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São José, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3123 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Dina do Livramento Melo Guedes do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3124 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Antonio Carlos de Moraes Favacho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3125 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Erleni Guedes da Conceição da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3126 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Vanja Maria da Silva Barbosa, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 103, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3127 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0825/2010-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1973, de 04 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4752, de 04 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Rutelene do Socorro Leite de Araújo para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Edgar Lino da Silva, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3128 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1802/10-GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2703, de 09 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4777, de 09 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 233, de 20 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1413/10-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem as Turmas de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

1º TURMA

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO  
Carlos Luiz Barbosa Brito

REPRESENTANTES DO DETRAN  
Tereza Valdénia Pinto Guimarães  
Francisco Lobato Alencar

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE  
Marco Antônio Paiva da Silva  
Geraldo Souza de Lima

2º TURMA

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO  
Charles Jânio Ferreira Monteiro

REPRESENTANTES DO DETRAN  
Maria de Jesus Pereira de Souza  
Lúcia Lima dos Santos

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE  
Oscar Luiz Paiva da Costa  
Eduardo Arcangelo Raiol Picanço"

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3129 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2438, de 25 de junho de 2010, publicado

no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4767, de 25 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Paulo dos Santos Godinho"

Leia-se:

"Carlos Paulo dos Santos Godinho"

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3130 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 322/2010-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2372, de 15 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4759, de 15 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Marcos Rocha Costa"

Leia-se:

"Marcos Rocha da Costa"

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3131 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0100/10-OGEAP,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Oton Miranda de Alencar, Ouvidor-Geral do Estado, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 01 a 26 de julho de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3132 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0100/10-OGEAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Cláudio Roberto de Melo Martins, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Ouvidor-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 26 de julho de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3133 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420/2010-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar Luciana Lima Marialves de Melo, Procuradora-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 05 e 06 de agosto de 2010.

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 3134 DE 29 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 073/2010-CER/GABI,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Saint Georges-Guiana Francesa, a fim de participarem dos preparativos e execução da Feira Internacional de Empreendedorismo, no período de 08 a 11 de agosto de 2010:

SERVIDOR	CARGO
Tereza Maria Maciel de Sousa	Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas
José Maria Fernandes dos Santos	Motorista da Coordenadoria/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas
Leonardo Ferreira Trindade	Assessor Especial - III/SEDS

Macapá, 29 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Infraestrutura

Carlos Viana Rodrigues

#### Extrato de Convênio

##### Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 018/2010-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Associação de Pessoas Carentes e Sem Teto do Município de Macapá como Conveniente, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Limpeza do Canal do Bairro São Lázaro, em Macapá.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$-52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

**Dotação:** Dos recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes ao valor total de R\$-52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), ficam empenhados inicialmente a importância de R\$-26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, Fonte: (0107), Natureza da Despesa: 3.3.50.41, conforme Nota de Empenho nº 2010/NE00410, emitida em 01/07/2010.

Macapá, 01.07.2010.

  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 0986/2010

#### Extrato de Convênio

##### Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 019/2010-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira como Conveniente, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

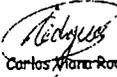
**Objeto:** Conclusão da Construção da sede Estadual da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira, em Macapá-Ap.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$-103.454,22 (Cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$-103.454,22 (Cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, Fonte 0107, Natureza da Despesa: 4.4.50-42, conforme Nota de Empenho nº 2010/NE 00286 emitida em 18/05/2010.

Macapá, 18.05.2010.

  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Infra-estrutura  
Decreto nº 0986/2010

#### Extrato de Convênio

##### Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 020/2010-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari como CONVENIENTE, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentado pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

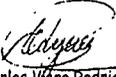
**Objeto:** Urbanização e Revitalização da área Comercial atingida pelos Sinistros, em Laranjal do Jari-Ap.

**Vigência:** O presente CONVÊNIO terá vigência de 300 (trezentos) dias, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

**Dotação:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188 1.214 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios. Natureza da Despesa: 4.4.40-42, Fonte (0101) conforme Nota de Empenho nº 2010/NE00414, emitida em 01/07/2010.

Macapá, 01.07.2010.

  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Infra-estrutura  
Decreto nº 0986/2010

#### Extrato de Convênio

##### Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 025/2010-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Loja Maçônica Esplendor do Laranjal do Jari, como Conveniente, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção do Templo da Loja Maçônica Esplendor do Laranjal do Jari

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$-126.597,45 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Dotação:** Dos recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$-126.597,45 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), fica empenhado inicialmente a importância de R\$-63.298,72 (Sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, Fonte 0107, Natureza da Despesa: 4.4.50-42, conforme Nota de Empenho nº 2010/NE 00412, emitida em 01/07/2010.

Macapá, 01.07.2010.

  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Infra-estrutura  
Decreto nº 0986/2010

#### Extrato de Convênio

##### Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 026/2010-SEINF, que entre si celebram o Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Mazagão como CONVENIENTE, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com §

4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

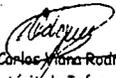
**Objeto:** Infraestrutura para Festa de São Tiago, em Mazagão Velho.

**Vigência:** O presente CONVÊNIO terá vigência de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ - 68.505,11 (Sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de 68.505,11 (Sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188 1.214 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios. Natureza da Despesa: 4.4.50-42 Fonte: (0107), conforme Nota de Empenho nº 2010/NE00369, emitida em 11/06/2010.

Macapá, 11.06.2010.

  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Infra-estrutura  
Decreto nº 0986/2010

#### Extrato de Convênio

##### Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 029/2010-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Associação Cultural da Festa de São Tiago, como Conveniente, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

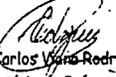
**Objeto:** Construção de uma Baía para acomodação dos cavalos da Festa de São Tiago, em Mazagão Velho.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$-89.948,94 (Oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$-89.948,94 (Oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, Fonte: (0101), Natureza da Despesa: 4.4.50-42, conforme Nota de Empenho nº 2010/NE00411, emitida em 01/07/2010.

Macapá, 01.07.2010.

  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Infra-estrutura  
Decreto nº 0986/2010

#### Extrato de Convênio

##### Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 031/2010-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Entidade Beneficente em prol do Menor Carente-EBEMC, como Conveniente, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

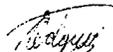
**Objeto:** Construção de um Galpão para funcionar uma Lavanderia Comunitária e uma Oficina de construção de barcos em chapa de alumínio, para a EBEMC.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$-299.059,68 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação:** Dos recursos destinados a execução do presente

CONVENIO correspondentes a R\$-299.059,68 (Duzentos e noventa e nove mil, cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Ficam empenhados inicialmente a importância de R\$-74.764,92 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, Fonte: (0107), Natureza da Despesa: 4.4.50-42, conforme Nota de Empenho nº 2010/NE00409, emitida em 01/07/2010.

Macapá, 01.07.2010.  
  
 Carlos Viana Rodrigues  
 Secretário de Infra-estrutura  
 Decreto nº 0986/2010

Extrato de Convênio

Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 032/2010-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Federação das Entidades Filantrópicas do Amapá-FEFAP, como Conveniente, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

**Objeto:** Construção da Sede da Federação das Entidades Filantrópicas do Amapá, em Macapá-AP.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$-433.814,29 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

**Dotação:** Dos recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$-433.814,29 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). Fica empenhado inicialmente a importância de R\$-86.763,09 (Oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e tres reais e nove centavos) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, Fonte 0107, Natureza da Despesa: 4.4.50-42, conforme Nota de Empenho nº 2010/NE 00408, emitida em 01/07/2010.

Macapá, 01.07.2010.  
  
 Carlos Viana Rodrigues  
 Secretário de Infra-estrutura  
 Decreto nº 0986/2010  
 Extrato de Convênio

Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 034/2010-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Oiapoque como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

**Objeto:** Reforma geral em 02 (duas) Passarelas medindo 400,00m de comprimento cada uma, com 1,50m de largura na Comunidade de Kumarumã, Município de Oiapoque.

**Vigência:** O presente CONVÊNIO terá vigência de 90 (noventa) dias, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 140.000,09 (Cento e quarenta mil reais e nove centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 140.000,09 (Cento e quarenta mil reais e nove centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-70.000,00 (Setenta mil reais) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188 1.214 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios. Natureza da Despesa: 4.4.40-42, Fonte (0107) conforme Nota de Empenho nº 2010/NE00406, emitida em 01/07/2010.

Macapá, 01.07.2010.  
  
 Carlos Viana Rodrigues  
 Secretário de Infra-estrutura  
 Decreto nº 0986/2010

Extrato de Convênio

Instrumento:

**Partes:** Convênio Nº 035/2010-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Oiapoque como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; para os fins nele declarados.

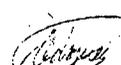
**Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

**Objeto:** Limpeza Urbana e Rural, no Município de Oiapoque.

**Vigência:** O presente CONVÊNIO terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

**Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Dotação:** As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) e, correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188 1.214 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios. Natureza da Despesa: 3.3.40-41, Fonte (0107) conforme Nota de Empenho nº 2010/NE00404, emitida em 01/07/2010.

Macapá, 01.07.2010.  
  
 Carlos Viana Rodrigues  
 Secretário de Infra-estrutura  
 Decreto nº 0986/2010

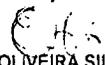
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2010-CPL/SEINF/GEA

**Data:** 18/08/2010 - Hora 14h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção de uma Arena Esportiva na Comunidade de Cujubim, no Município de Pracuuba - AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08h00min as 12h00min.

Macapá-AP, 29 de julho de 2010.

  
 ELIANA OLIVEIRA SILVA  
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Educação

Doriedson Marques Costa

PORTARIA Nº 168/2010 - SEED

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1285/10, de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar a servidora Estelita Castro dos Santos,** para Responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Osmundo Valente Barreto, no período em que durar a Licença Médica da Titular.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20/07/2010.

  
 Doriedson Marques Costa  
 Secretário de Estado da Educação

Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte

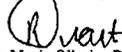
PORTARIA Nº. 112/2010 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o contido no Memorando nº. 39/2010 - NFCA/CE/SETE, de 22 de julho de 2010.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Ezequias Costa Ferreira**, Gerente de Apoio aos Programas de Geração e Ronda, cód. CDS-1 e **Zózimo Oliveira da Silva**, Motorista do Gabinete Executivo, CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até o Município de Oiapoque, no período de 25/07 a 16/08/2010, com objetivo de compor a equipe de governo na coordenação da 2ª Feira Internacional do Empreendedorismo.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de julho de 2010.

  
 Regina Maria Oliveira Duarte  
 Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 113/2010 - SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 033/2010 - PTJCNPE/CT/SETE, de 22 de julho de 2010.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Jacy Ribamar G. de Alcântara Júnior**, Gerente de Subgrupo de Apoio à Pesquisa de Mercado do Projeto, "Apoio e Gestão do Programa Amapá Trabalhador", CDS-1 e **Francisco Cezário de Araújo Junior**, Assistente Administrativo, CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até os Municípios de Itaubaal e Cutias do Araguari, no período de 26 a 30.07.2010, a fim de realizarem atividades referentes ao Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de julho de 2010.

  
 Regina Maria Oliveira Duarte  
 Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

Saúde

Elpidio Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 664/10-SESA

A SECRETARIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/35608;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ RENIVALDO NUNES COSTA** - Agente de Saúde, **MIGUEL OLIVEIRA BRITO FILHO** - Auxiliar de Laboratório, **ALTINO MACIEL RODRIGUES** - Agente de Vigilância e **RAFAELA DOS ANJOS PINHEIRO** - Bióloga, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando supervisionarem e acompanharem as atividades de entomologia municipal, no período de 02 a 12.08.2010.

GABINETE DA SECRETARIA/SESA: em Macapá-AP, 26 de julho de 2010.

  
 DELA DORNES DAS NEVES DUARTE BIONDI  
 Secretária da Saúde/Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 665/10-SESA

A SECRETARIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/36528;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores FABRICIA CUNHA DA SILVA – Técnica em Enfermagem, ADAUTO PEREIRA DE ARAÚJO – Agente de Saúde, ANA LUCIA FERREIRA DAS MECÊS – Agente Administrativo e RAMIRO GERMANO KOCH-COUTINHO JUNIOR – Guarda de Endemias, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Pracuúba, objetivando supervisionarem e acompanharem ações de controle da malária, no período de 19 a 24.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 667/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/36034;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora JANILCE DO SOCORRO SILVEIRA DE SOUZA – Educador Sócio Ambiental, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a cidade de São Paulo/SP, objetivando a participar do curso de Técnicas de Investigação em Áreas Contaminadas, no período de 25 a 29.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 26 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 673/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/36406;

**RESOLVE:**

Designar os servidores PAULO ROBERTO DOS SANTOS – Chefe da Informação Epidemiológica e Pesquisa – CDI-2, ZENIL MORAES DE SOUZA – AOSD-C, LARISSA MACEDO DE LIMA – Farmacêutica e EDMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES – Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até as localidades de Santo Antônio da Pedreira, Lontra, São Joaquim do Pacuí, São Francisco e Ponta Grossa, objetivando realizarem o Georeferenciamento dos cemitérios das regiões, no período de 26 a 31.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 26 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 674/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/36404;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES – Médico Veterinário, SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO – AOSD-C e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA – Agente de Limpeza e Conservação, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o município de Porto Grande e localidades Linhas A, B, C, D e E (Matapi), Cupixá, Munguba, Nova Collina, Porto Platon, Assentamento do Canaã, BR e Vila Nova, objetivando realizarem a campanha de vacinação antracínica de cães e gatos, no período de 05 a 19.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 16 de julho de 2010.

**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 675/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/36407;

**RESOLVE:**

Designar os servidores PAULO ROBERTO DOS SANTOS – Assistente Administrativo, ZENIL MORAES DE SOUZA – AOSD-C, LARISSA MACEDO DE LIMA – Farmacêutica e EDMILSON DO ESPÍRITO SANTO GOMES – Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até as localidades de Maruanum, Igarapé do Lago, e o Município de Vitória do Jari, com objetivo de realizarem supervisão e busca ativa dos cemitérios das regiões, no período de 19 a 24.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 16 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

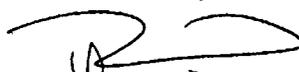
**PORTARIA Nº 677/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/37590;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores ARIIVALDO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA e ALUIZIO BARROS MONTEIRO – Agentes de Saúde, CIRO MOTA DIAS – Mestre de Lancha e JOAQUIM ALVES DA SILVA – Artífice de Mecânica, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem supervisão e acompanhamento da atividade de controle de dengue, no período de 19 a 31.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 26 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 678/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/36405;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES – Médico Veterinário, MARIA JOSÉ TELES MIRANDA – Agente Sanitária e RAIMUNDO ALMEIDA COELHO – Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Calçoene e localidades do Goiabal, Lourenço, Camot, Cunani, Calafate, Juncal e BR, objetivando realizarem campanha de vacinação anti-rábica de cães e gatos, no período de 05 a 19.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 16 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 680/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/36085;

**RESOLVE:**

Designar os servidores JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA – Médico Mastologista e PRISCO DE PAIVA BEZERRA SEGUNDO – Médico Clínico Geral, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até ao município de Oiapoque, objetivando participar das atividades do Consulado Itinerante, no período de 18 a 24.07.2010 e 25 a 30.07.2010, respectivamente.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de julho de 2010.


**PORTARIA Nº 681/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/38095;

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA – Chefe do Controle de DST/AIDS – CDI-2, DIANY DÉBORA LUCAS DE SOUZA e VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA – Enfermeiros, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a cidade de Manaus-AM, com objetivo de participarem da Capacitação em Vigilância Epidemiológica das Doenças Sexualmente Transmissíveis de Notificação Compulsória Sífilis e Síndrome do Corrimento Uretral Masculino, no período de 26 a 30.07.2010, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 26 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

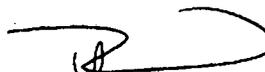
**PORTARIA Nº 682/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/38174;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ BARAÚNA TELES DO VALE – Agente de Vigilância, JOSÉ OBI CIRINO DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem e JOSÉ LIMA – Agente de Saúde, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho, Pracuúba e Ferreira Gomes, objetivando realizarem atualização do DIAG DENGUE, no período de 20 a 31.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 27 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde/Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 684 /10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/37648;

**RESOLVE:**

Designar os servidores SORAYA ROSAS MACIEL – Chefe da Educação em Saúde – CDI-2, ANA PATRÍCIA LIMA DAS NEVES CHAVES – Agente de Saúde, JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHOA – Professor, ÉRICA IZAUARA ROLA DO CARMO – Secretária Administrativa – CDI-1 e CIRO MOTA DIAS – Mestre de Lancha, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem estruturação e montagem do Núcleo de Mobilização e Educação em Saúde Ambiental, voltado para o controle da dengue, no período de 09 a 14.08.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 27 de julho de 2010.



**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária da Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 685 /10-SESA**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/37650;

**RESOLVE:**

Designar os servidores SORAYA ROSAS MACIEL – Chefe da Educação em Saúde – CDI-2, ANA PATRÍCIA LIMA DAS NEVES CHAVES – Agente de Saúde, JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHOA – Professor, ÉRICA IZAURA ROLA DO CARMO – Secretária Administrativo – CDI-1 e CIRO MOTA DIAS – Mestre de Lancha, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizarem estruturação e montagem do Núcleo de Mobilização e Educação em Saúde Ambiental, voltado para o controle da dengue, no período de 23 a 28.08.2010.

**GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA:** em Macapá-AP, 27 de julho de 2010.



**DR. ORLANDO DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**Segurança**

**Aldo Alves Ferreira**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 018/2010-SEJUSP**

A Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, através deste Pregoeiro, torna público que, por razões de interesse público, fica cancelado o Pregão Presencial nº 018/2010, marcado para o dia 30/07/2010.

Macapá-AP, 29 de julho de 2010.

*Mauro de Lima Souza*  
Pregoeiro da CPL SEJUSP

**ENTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS No-002 SEJUSP-AP**  
REGISTRADOR: Estado do Amapá – Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública. OBJETO: Registro de Preços de Veículos Caracterizados Policiais para atender a demanda dos Órgãos de Defesa jurisdicionados a Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública:SEJUSP, MODALIDADE: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/SEJUSP-AP. ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2010-SEJUSP-AP. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2010. VIGÊNCIA: 15/07/2010 a 15/07/2011. VALOR UNITÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS ITEM 01: R\$ 135.000,00 EMPRESA: CNPJ: AMAUTO – AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA :04.830.139/0001-13. REGISTRO DE PREÇOS ITEM 02: R\$ 119.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais): EMPRESA: CNPJ: AMAUTO – AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA :04.830.139/0001-13. REGISTRO DE PREÇOS ITEM 03: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) EMPRESA: CNPJ: AMAUTO – AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA :04.830.139/0001-13. REGISTRO DE PREÇOS ITEM 04: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) EMPRESA: CNPJ: TOYOTA DO BRASIL LTDA :59.104.760/0001-91. REGISTRO DE PREÇOS ITEM 05: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):EMPRESA: CNPJ: TOYOTA DO BRASIL LTDA :59.104.760/0001-91.

**RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2010-SEJUSP**

A Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, através deste Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial realizado em 16/07/2010, foi considerado "FRACASSADO".

Macapá-AP, 29 de julho de 2010.

*Mauro de Lima Souza*  
Pregoeiro da CPL SEJUSP

**RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL 017/2010-SEJUSP**

A Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, através deste Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial realizado em 16/07/2010, foi considerado "FRACASSADO".

Macapá-AP, 29 de julho de 2010.

*Mauro de Lima Souza*  
Pregoeiro da CPL SEJUSP

**Mobilização Social**

**Denise de Nazaré Freitas de Carvalho**

**PORTARIA Nº 264/2010 –SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/36731,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Elogiar os servidores abaixo relacionados,

pelos relevantes serviços prestados a esta Secretária na Ação "Cartão Vermelho ao Trabalho Infantil" realizada no dia 12 de junho de 2010.

- ADRIANA COSTA DOS SANTOS
- ÁGATA ARAÚJO DUARTE
- ALDAIR DE ROCHA DE SÁ
- ALICE VALENA DAS CHAGAS LOBATO
- ALINE NUNES COSTA
- ALMIR GONÇALVES FURTADO
- AMANDA MORAES AMANAJÁS
- ANA ALICE QUEIROZ PONTES
- ANA MARIA BARBOSA BRITO
- ANDERSON MONTEIRO CORREA
- ANDREA MARA COSTA RODRIGUES
- ÂNGELA FERREIRA PICANÇO
- ARLETE PEREIRA PANTOJA
- CARMEM ANGELA TAVARES PEREIRA
- CELIOMAR FERNANDES
- CÍNTIA DE OLIVEIRA CUNHA
- CLAUDEMIR FURTADO THOMAZ
- CLEBSON DO SOCORRO GOMES SÁ
- CRISTINA MACIEL ARAUJO
- DANIEL DUARTE RODRIGUES DOS ANJOS
- DANIEL MIRELES DOS SANTOS
- DANIELE DA SILVA BRITO
- DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO
- DINETE REGINA PANTOJA
- EDILSON DE SOUZA GIBSON
- EDITELMA TAVARES PEREIRA
- EMANUELLY DO MÓNACO BARBOSA DA COSTA
- ERNANDES OLIVEIRA RODRIGUES
- FIRMINA LOBO FIGUEIREDO
- FRANCINEI DE OLIVEIRA COSTA
- FRANCIRENE DO SOCORRO MACEDO LEÃO
- FRANCISCO CLÁUDIO LEITE DE OLIVEIRA
- FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA
- GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA
- GEILMA NEVES BARROS
- GRAÇA CAMPOS DOS SANTOS
- GRACIETE AMARAL ALVES
- HAROLDO PALHETA AMARAL
- ILNA DA COSTA MOURÃO
- IRANDIL DO ESPIRITO SANTO FRANÇA
- IRLAN CARLOS LOPES DE SOUZA
- ISMAEL VILHENA MARQUES
- ITAMAR DA SILVA GUEDES
- IVALDO DA SILVA FEITOSA
- IVO ALENCAR RIBEIRO
- IZAN ALBERTO COSTA SANTOS
- JACIRENE ALENCAR DE SOUZA
- JANISSE CRISTINA DOS REIS
- JORANILSON DOS SANTOS COSTA
- JORGE LUIZ DOS SANTOS DE ASSIS
- JORGE LUIZ FERREIRA DA COSTA
- JOSÉ ADILSON CAVALCENTE CARDOSO
- JOSÉ DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO
- JOSÉ DE MATOS BARBOSA

- JUSCELINO TEIXEIRA DUARTE
- KARINNA SILVA BINDA
- KEILA DA ROCHA GUEDES
- KEILA SIMONE FURTADO THOMAZ CARRIJO
- LILÁ MIRA MACIEL
- LISANDRA DA SILVA LOBATO
- LUANA CIBELE BAIA DOS SANTOS
- LUCIANE DOS SANTOS SILVA
- LUCICLEIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
- LUCILENE ROCHA DOS SANTOS DE LIMA
- LUIZ ANDRE FERREIRA DO CARMO
- LUSILENE FERREIRA FRAZÃO
- MAISA FERREIRA E FERREIRA
- MARA IVETE DE SOUZA RIBEIRO
- MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MORAES
- MARIA DO SOCORRO BORGES CORREIA DE ALMEIDA
- MARIA GORETH LIMA DA SILVA
- MARIO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
- MARLENE DOS SANTOS SOUZA BRAZÃO
- MARLENE GOMES GONÇALVES
- MARTA MARIA PINTO DA SILVA
- MAX LUIS DE SOUZA BERREDO
- MIDIAN SOARES DOS SANTOS
- MIGUEL ÂNGELO GURGEL PRAXEDES
- NARDA DENYSE SILVA PEREIRA
- NAYLÉ DUARTE DA SILVA GONÇALVES
- NEYLIANE ARAUJO CORDEIRO
- NILTON DA SILVA PEREIRA
- NILTON SOUZA DIAS
- PATRICIA DA SILVA
- PATRICK WELTON DE ARAUJO LAMEIRA
- PAULENICE ROCHA SILVEIRA
- RAIMUNDA ÁUREA BRITO DE LIMA
- REGINA LUCIA SUSARTE SILVA
- RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
- RICARDO KUGRE CARDOSO FERREIRA
- ROSA MARIA PELAES OLIVEIRA
- ROSANE FLEIXER DE OLIVEIRA MENDONÇA
- SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA
- SILVANA MOREIRA DE JESUS
- SOANI DE OLIVEIRA DIAS
- SUEL DO SOCORRO VIANA DE BRITO
- SUZELE DE SOUZA SMITH
- SUZINALDA DE SOUZA FREITAS
- TANIA CESAR CANTUARIA
- WENDERSON FERREIRA LEITE
- WILLIAN MOISES DOS SANTOS
- VALDECI PEREIRA VIEIRA

Art. 2º De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 21 de junho de 2010

**DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO**  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 269/2010-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/32271.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO BORGES CORREIA DE ALMEIDA**, Analista Administrativo, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasília/DF, com objetivo de participar do Encontro de Gestores do Programa BPC na Escola, no período de 28 a 30 de junho 2010, sem ônus para SIMS.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 2010.

**DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO**  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 274/2010-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2010/32309.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento dos colaboradores eventuais, que viajaram da sede de suas atribuições dos respectivos Municípios, com o objetivo de participarem do 14º Mutirão, realizado pelo Comitê Gestor Estadual e Municipal de Tartarugalzinho, como parte da Ação de Fortalecimento do Serviço de Registro de Nascimento, referente ao Projeto de Erradicação do Subregistro e Documentação Básica.

NOMES	LOCALIDADES	PERÍODO
EDYANNE DOS SANTOS PAIXÃO, Substituta Titular do Cartório de Registro Públicos do Distrito de Tartarugalzinho/AP..	Tartarugalzinho e outras localidades	22 A 30/06 /10
ZELINDO FERREIRA DOS SANTOS, 1º Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Públicos de Tartarugalzinho/AP.	Tartarugalzinho e outras localidades	22 A 30/06 /10

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 29 de junho de 2010.

**DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO**  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº275/2010-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/31617.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras **MAGNA LÚCIA VILHENA DOS SANTOS**, Assistente Social do Contrato Administrativo e **ELDA DE KARITA GUEDES PASTANA**, Gerente Geral do Projeto Casa Abrigo Fátima Diniz – CDS 2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as Comunidade de Alto Pirativa e São Raimundo do Pirativa, no dia 19 de junho de 2010, Mel da Pedreira, no dia 21 de junho de 2010, Ambé e São Pedro dos Bois, no dia 26 de junho de 2010, Rosa, no dia 02 de julho de 2010 e Conceição do Macacoari, no dia 03 de julho de 2010, com objetivo de acompanhar a equipe da

ADAP na representação do Projeto Minha Casa, Minha Vida (Habitação Quilombola).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2010.

DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
Secretaria/SIMS

PORTARIA N° 285/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2010/34905.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, Chefe do Gabinete Executivo CDS-3, OLÍVIA TAVARES PINHEIRO, Gerente Geral do Projeto "Unidade de Contratos e Convênios" CDS-2 e ELIETE MOREIRA SANT'ANNA, Gerente Administrativo do Projeto "Unidade de Contratos e Convênios" CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo participar do curso de Capacitação do SINCOV-Convênios Públicos e Novo Portal de Convênios do Governo Federal, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de julho de 2010.

DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
Secretaria/SIMS

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

PORTARIA N° 034/2010 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JORGE FERREIRA FIGUEIREDO - Chefe da Unidade de Cultura Popular e Tradicional / CDC /SECULT e MANOEL ALEXANDRE PELAES DOS SANTOS - Chefe da Unidade de Cultura Artística / CDC /SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até o município de Mazagão - AP com a finalidade de acompanhar a programação da Festa de São Tiago, nos dias 16 a 18 e 23 a 27/07/2010.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 22 de julho de 2010.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM  
Secretário de Estado da Cultura

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEU/SETRAP

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2010 - CEU/SETRAP

OBJETO: "Contratação de Empresa(s) para Gerenciamento, Supervisão de Obra e Monitoramento Ambiental das Obras de Infraestrutura Rodoviária e Elaboração do Plano Estadual de Logística de Transportes do Estado do Amapá, integrantes do Programa Rodoviário do Estado do Amapá"

TIPO: "a de técnica e preço"

PROCESSO n.º: 6.0002699/2008-SETRAP

A Comissão Especial de Licitação - CEU/SETRAP.

nomeada através da Portaria n° 438/2009, de 16 de dezembro de 2009 torna público o resultado das Notas das Propostas Técnicas, apresentadas para a Licitação em referência, assim como a Classificação das Licitantes.

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA - NPT POR LICITANTE:

ENGESPRO ENGENHARIA LTDA - concorrente para o LOTE 01 - Nota Final da Proposta Técnica - 76 (setenta e seis) pontos;

M.P.B. SANEAMENTO LTDA - concorrente para o LOTE 02 Nota Final da Proposta Técnica - 97 (noventa e sete) pontos;

STRATA ENGENHARIA LTDA - concorrente para os LOTES 01 e 03. Nota Final da Proposta Técnica para o LOTE 01 - 100 (cem) pontos; Nota Final da Proposta Técnica para o LOTE 02 - 83 (oitenta e três) pontos;

Macapá, (AP) 29/07/10

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS  
Presidente da Comissão

JOSÉ RONALDO MOTA RACHID  
Membro Efetivo da Comissão

PABLO ALFREDO BEZERRA MABE  
Membro Efetivo da Comissão

**Autarquias Estaduais**

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA N° 0129/10-DAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Estadual nº 304 de 19 de Janeiro de 2009, e Decreto estadual nº 498, de 29 de Setembro de 1997, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de Outubro de 2001 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, tendo em vista o que dispõe o Memo. nº 045/10-DGL/ADAP, de 25 de Maio de 2010.

Considerando o que dispõe o art. 3º da referida Lei nº 4.320, que determina que aplicação do adiantamento deverá ser em despesas de pronto pagamento, e tendo em vista as que devam ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis da Administração, com aquisição de material de consumo e execução de serviços de terceiros e outros;

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 1º do decreto nº 3547 de 14 Novembro de 2001, que estabelece no máximo (Lm) adiantamento mensal para cada unidade administrativa sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Servidor Moisés Bezerra da Costa o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), a fim de atender à Coordenadoria de Administração e Logística - CAL, visando cobrir despesas imprevisíveis e de pronto pagamento, para atender necessidades inadiáveis no desenvolvimento das ações desta coordenadoria.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 0101, no Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2004, da ADAP, nos elementos de despesas 3390.3999 - Material de Consumo, no valor de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 3390.3999 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas a Agência de Desenvolvimento do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis após a execução das despesas.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá - AP, 26 de Julho de 2010

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0128/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0031/2010-ASTEC/PCD/ADAP, de 22 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Mário de Jesus Lucien - Assessor Técnico II e Luis Eduardo

Cavalcero Mendes - Engenheiro Civil, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, localidades de Santa Maria do Curuçá, no dia 27/07/2010, a fim de realizar vistoria na confecção de 500 metros de passarela financiado pelo Projeto Comunidades Duíaveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 23 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 0130/2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 0033/2010 - CDL/ADAP, de 26 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Hemerson Moraes de Araújo - Assessor Técnico - PCD/ADAP, Mário de Jesus Lucien - Assessor Técnico - PCD/ADAP e Tânia Murlyc Nascimento - Assessora Técnica PCD/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Ipixuna Miranda/AP no período de 07 a 08/08/2010, com o objetivo de reunir com a comunidade para aplicar os questionários para a M&A Monitoramento e Avaliação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 28 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório PREGÃO N°. 001/2010-ADAP, conforme especificado abaixo:  
PROCESSO: 2000.099/2010-ADAP

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de consumo, de processamento de dados e de audiovisual.

ADJUDICADA: M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME (CNPJ 23.070.220/0001-97)

VALOR:

LOTE 01: R\$ 27.130,00 (Vinte e sete mil cento e trinta reais)

LOTE 02: R\$ 4.270,00 (Quatro mil duzentos e setenta reais)

LOTE 03: R\$ 1.810,00 (Hum mil oitocentos e dez reais)

LOTE 04: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

Macapá-AP, 19 de julho de 2010.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.100/2010-ADAP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2010-ADAP

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra ou de atividade de apoio à Administração Pública, para atuar na execução dos serviços de apoio ou complementares às atividades desenvolvidas pela Coordenação Técnica do Projeto de Trabalho Social - PTTS.

ADJUDICADA: J. N. DE SOUZA - EPP (CNPJ 07.123.489/0001-38)

VALOR: R\$ 432.016,74 (Quatrocentos e trinta e dois mil dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 19 de julho de 2010.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.101/2010-ADAP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2010-ADAP

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: confecção de material gráfico, fornecimento de material de consumo, produção e

edição de material audiovisual.  
**ADJUDICADA: LEX AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE (CNPJ 11.004.866/0001-97)**  
**VALOR: LOTE 01: R\$ 374.127,00 (Trezentos e setenta e quatro mil cento e vinte e sete reais)**  
**LOTE 02: R\$ 77.274,00 (Setenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais)**

Macapá-AP, 19 de julho de 2010.

**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**  
 Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2010 - PACIADAP**

**CONTRATO Nº. 002/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ E CONSÓRCIO ABO / SANENCO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, na Cidade de Macapá, do Estado do Amapá, de acordo com os Termos de Referências, Projetos Básicos, especificações técnicas e planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, passam a fazer parte integrante deste Edital, conforme consta no Termo de Referência anexo ao Edital e proposta de preços da contratada, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 005/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública nº 005/2009, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 1º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo nº 2000.334/2009, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. O valor deste Contrato é de R\$ 28.298.410,96 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

1.1 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 174, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00457, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 1.756.317,94 (hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

1.2 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 174, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00458, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 1.756.317,94 (hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

1.3 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 203, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00459, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 2.074.356,35 (dois milhões, setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

1.4 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 203, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00460, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 2.074.356,35 (dois milhões, setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

1.5 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 203, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00447, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 9.952.468,31 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

1.6 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 203, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00448, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 9.952.468,31 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

1.7 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 174, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00449, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 366.062,88 (trezentos e sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

1.8 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 174, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00450, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 366.062,88 (trezentos e sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO**

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao crédito dos recursos repassados pela União, através da Caixa Econômica Federal.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - mensalmente pela Comissão Fiscalizadora da Contratante tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, especificações e os desenhos do projeto, referentes aos serviços efetivamente executados e por ela aprovados a cada mês vencido;

1.2.2 - serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - As memórias de cálculo emitidas e assinadas pela fiscalização com acompanhamento da Contratada, deverão ser revisadas pelo representante da ADAP, sendo mensais e elaboradas no último dia útil de cada mês, com exceção da última medição, que poderá ser elaborada logo após a conclusão dos serviços;

1.2.4 - as medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas das obras ou serviços ocorrerem no curso do mês. Neste caso, o cronograma será ajustado à situação;

1.2.5 - nas memórias de cálculo deverão constar as categorias profissionais e as quantidades alocadas conforme descrição da planilha orçamentária da ADAP/SEINF e em conformidade com o critério de medição a ser acordado entre as partes;

1.2.6 - A fatura dos serviços efetivamente executados, acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deverá ser emitida contra a ADAP e entregue em seu protocolo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento do período da medição.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da cláusula sétima e oitava deste contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA/AP; e

2.2 - Matrícula da obra no INSS.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.1. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

6. Quando a fatura apresentar elemento que a invalide deverá ser substituída pela contratada e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste Contrato será de 21 (vinte e um) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A CONTRATANTE quando der causa ao atraso prorrogará "de ofício" a vigência do Contrato, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Macapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá e o Sr. Antônio Pereira dos Santos, representante legal, pela Consórcio.

Macapá/Ap, 27 de julho de 2010.

**Robério Aleixo Anselmo Nobre**  
 Diretor-Presidente  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2010 - PACIADAP**

**CONTRATO Nº. 003/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ E CONSÓRCIO ABO / SANENCO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à Reabilitação e Ampliação do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário de Macapá, compreendendo Reabilitação e Ampliação de Rede Coletora, Reabilitação de Estações Elevatórias e Reabilitação da Unidade de Tratamento (Lagoas de Estabilização), de acordo com os Termos de Referências, Projetos Básicos, especificações técnicas e planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, passam a fazer parte integrante deste Edital, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital e proposta de preços da contratada,

que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 002/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública nº 002/2010, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 1º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo nº 2000.401/2010, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. O valor deste Contrato é de R\$ 10.214.272,07 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

1.1 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 203, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00451, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 4.787.429,32 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

1.2 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 203, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00452, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 4.787.429,31 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

1.3 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 174, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00453, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 319.706,72 (trezentos e dezanove mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos).

1.4 - Programa de Trabalho 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso 174, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho nº. 2010NE00454, emitida em 08/07/2010, no valor de R\$ 319.706,72 (trezentos e dezanove mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO**

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao crédito dos recursos repassados pela União, através da Caixa Econômica Federal.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - mensalmente pela Comissão Fiscalizadora da Contratante tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, especificações e os desenhos do projeto, referentes aos serviços efetivamente executados e por ela aprovados a cada mês vencido;

1.2.2 - serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - As memórias de cálculo emitidas e assinadas pela fiscalização com acompanhamento da Contratada, deverão ser revisadas pelo representante da ADAP, sendo mensais e elaboradas no último dia útil de cada mês, com exceção da última medição, que poderá ser elaborada logo após a conclusão dos serviços;

1.2.4 - as medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas das obras ou serviços ocorrerem no curso do mês. Neste caso, o cronograma será ajustado à situação;

1.2.5 - nas memórias de cálculo deverão constar as categorias profissionais e as quantidades alocadas conforme descrição da planilha orçamentária da ADAP/SEINF e em conformidade com o critério de medição a ser acordado entre as partes;

1.2.6 - A fatura dos serviços efetivamente executados, acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deverá ser emitida contra a ADAP e entregue em seu protocolo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento do período da medição.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da cláusula sétima e oitava deste contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA/AP; e

2.2 - Matrícula da obra no INSS.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.1. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e

do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS
6. Quando a fatura apresentar elemento que a invalide deverá ser substituída pela contratada e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A CONTRATANTE quando der causa ao atraso prorrogará "de ofício" a vigência do Contrato, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Macapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá e o Sr. Antônio Pereira dos Santos, representante legal, pela Consórcio.

Macapá/AP, 27 de julho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Detran

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº. 119/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº. 1393, de 30 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22 inciso X, bem como as disposições contidas nos artigos 148 e 154 a 158, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, as normas estabelecidas pelas Resoluções nº. 74/98, 168/04, 169/05, 198/06 e 222/07, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 47/99-DENATRAN, que institui e estabelece as bases para a organização e funcionamento da Rede Nacional de Formação e Habilitação de Condutores - RENFOR;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 052/2008-DETRAN/AP, de 30 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4259, a qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores AMAPÁ FILIAL SANTANA, protocolada neste Departamento em 15/06/2010, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º -CREENCIAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAPÁ FILIAL SANTANA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SF/MF sob o nº. 11.738.228/0001-08, classificada nas categorias "A/B", com sede na Travessa Alvaro Barrus, nº. 178-B, Central, Santana - AP;

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar cursos teóricos e práticos de formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria nº. 052/2008-DETRAN/AP;

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de doze (12) meses, a contar de 14 de julho de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 14 de julho de 2010

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 003/2010 - CPL/DETRAN-AP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2010
PROCESSO Nº 10.000.5272/2010
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - CIRETRAN DE SANTANA/AP
ADJUDICADO - PESSOA FÍSICA - ANTÔNIO CARLOS DINIZ / CPF: 061.972.992-91
VALOR POR ESTIMATIVA PARA O ANO DE 2010: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Diretor-Presidente do DETRAN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na tégide do Art. 24, X, da Lei 8.666/93, e alterações.

A necessidade de locação de um imóvel para as atividades da 1ª Circunscrição de Trânsito do Amapá, Município de Santana, ocorre em virtude do prédio onde atualmente funciona a CIRETRAN de Santana não apresentar condições de atendimento para uma unidade do porte daquele município, o 2º do Estado em frota de veículos, conforme Relatório de Vistoria Técnica, anexo ao processo, e da necessidade de se prestar um serviço de qualidade, voltada para a satisfação do usuário que busca atendimento naquela Circunscrição Estadual de Trânsito

Desta forma a administração realizou o levantamento de imóveis que atendessem a necessidade da CIRETRAN de Santana em consonância com o orçamento previsto por esta Autarquia. Localizado na Av. São Paulo, 1316, Bairro Fonte Nova, Município de Santana, de fácil acesso ao usuário, o imóvel ofertado tem uma área total de 1.678,53.m² e excelentes instalações, com área para estacionamento, vistoria, galpão coberto para depósito de motos apreendidas, ampla área para depósito de carros e prédio de 02 pavimentos com capacidade para funcionamento de todo o serviço administrativo.

Portanto, justifica-se a escolha do imóvel ofertado pelo proponente acima e também por este imóvel ser o que melhor atende as finalidades precípua do Departamento Estadual de Trânsito, a fim de servir como sede da 1ª Circunscrição de Trânsito do Amapá, Município de Santana

Ao comentar essa hipótese de contratação direta, JOSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, São Paulo: Renovar, 2003, pág. 277 e 278) afirma:

"Em princípio, a Administração compra ou loca mediante licitação (...), tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades específicas cumuladas, de instalação e localização do serviço, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa, desde que o valor do aluguel situe-se na média do mercado. Nestas circunstâncias, e somente nelas, a administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se frustrate a finalidade a acuir".

E acrescenta: "O que a lei declara neste inciso, restritivamente, é a dispensabilidade da licitação quando o serviço demandar necessidades especiais de instalação e localização, e desde que nas condições do mercado. Tal o sentido do reforço redacional da lei 8.883/94, que substituiu "serviço público" por finalidades precípua da Administração", vale dizer, suas atividades-fim".

O valor da proposta do imóvel está de acordo com a estimativa da Administração, conforme relatório de vistoria técnica, anexo ao processo.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, inc. II e III, da Lei 8666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 28 de julho de 2010.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da CPI/DETRAN-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: \_\_\_/07/2010

MAJ. PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Prodap

Júlia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

PORTARIA (P) Nº 041/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 034-10 -GABI/PRODAP, de 21.07.2010.

RESOLVE:

Designar RUI MARISA MONTEIRO PENNA MARTINS - Assessora Nível III - CDS 3, vizar de Macapá, sede de suas atividades, aos municípios de Calçoene, Amapá e Pracuaba, no período de 21 a 23.07.2010 com objetivo de assessorar a Presidente desta Instituição em visita aos referidos municípios.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de Julho de 2010.

Júlia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 042/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 035-10 -GABI/PRODAP, de 21.07.2010.

RESOLVE:

Designar DANIEL COELHO DA SILVA, SECRETARIO ADMINISTRATIVO -FGI-1, vizar de Macapá, sede de suas atividades, ao município de Mazagão Velho -AP, no período de 24 e 25.07.2010, com objetivo de assessorar a Presidente desta Instituição em visita ao referido município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de Julho de 2010.

Júlia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 043/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 038-10 -GABI/PRODAP, de 21.07.2010.

RESOLVE:

Designar ANA ZILKA MORAIS DA SILVA, CHEFE DE GABINETE - CDS 2, vizar de Macapá, sede de suas atividades, no município de Mazagão Velho -AP, no período de 24 e 25.07.2010 com objetivo de assessorar a Presidente desta Instituição em visita ao referido município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de Julho de 2010.

Júlia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann
Presidente do PRODAP

PORTARIA (P) Nº 044/2010 - PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 037-10 -GABI/PRODAP, de 21.07.2010.

**RESOLVE:**

Designar **JOSÉ MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**, Gerente Geral do "Governo On-line" - FGS 3, viajar de Macapá, sede de suas atividades, ao município de Mazagão Velho - AP, no período de 24 e 25.07.2010, com objetivo de assessorar a Presidente desta Instituição em visita ao referido município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de Julho de 2010.

*Julia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA S. FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**PORTARIA (P) Nº 045/2010 - PRODAP**

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 04110 - GABI/PRODAP, de 21.07.2010.

**RESOLVE:**

Designar **ANA ZILKA MORAIS DA SILVA**, CHEFE DE GABINETE - CDS 2, viajar de Macapá, sede de suas atividades, a cidade de Brasília, para assessorar a Presidente nas reuniões Técnicas da ANATEL, a fim de agilizar licença para operar como provedor de serviços de comunicação e ao Rio de Janeiro para reunião no PRODEJ.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de Julho de 2010.

*Julia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA S. FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**PORTARIA (P) Nº 046/2010 - PRODAP**

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 04010 - GABI/PRODAP, de 21.07.2010.

**RESOLVE:**

Designar **JOSÉ MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**, Gerente Geral do "Governo On-line" - FGS 3, viajar de Macapá, sede de suas atividades, a cidade de Brasília, para assessorar a Presidente nas reuniões Técnicas da ANATEL, a fim de agilizar licença para operar como provedor de serviços de comunicação e ao Rio de Janeiro para reunião no PRODEJ.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de Julho de 2010.

*Julia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA S. FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**PORTARIA (P) Nº 047/2010 - PRODAP**

A Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. 042/2010/GABI de 21.07.2010.

**RESOLVE:**

Designar **ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ**, Secretário Administrativo, FGI-1, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília - DF, para assessorar a Presidente nas reuniões técnicas na ANATEL a fim de agilizar licenças/outorgas para operar como provedor de serviços e comunicação de dados no âmbito Estadual e ao Rio de Janeiro - RJ, para reuniões no Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, com a finalidade de estabelecer parcerias e convênios técnicos no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2010.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de julho de 2010.

*Julia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA S. FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**PORTARIA (P) Nº 048/2010 - PRODAP**

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 048/10 - GABI/PRODAP, de 26.07.2010.

**RESOLVE:**

Designar **ANA ZILKA MORAIS DA SILVA**, CHEFE DE GABINETE - CDS 2, viajar de Macapá, sede de suas atividades, a cidade do Rio de Janeiro, no período de 06 a 09.08.2010, para assessorar a Presidente na assinatura de Convênio com PRODEJ e reunião de trabalho para processos de adesão a Atas de Registro de Preços.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de Julho de 2010.

*Julia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA S. FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**PORTARIA (P) Nº 049/2010 - PRODAP**

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 049/10 - GABI/PRODAP, de 26.07.2010.

**RESOLVE:**

Designar **DANIEL COELHO DA SILVA**, SECRETARIO ADMINISTRATIVO - FGI-1, viajar de Macapá, sede de suas atividades, a cidade do Rio de Janeiro, no período de 06 a 09.08.2010, para assessorar a Presidente na assinatura de Convênio com PRODEJ e reunião de trabalho para processos de adesão a Atas de Registro de Preços.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de Julho de 2010.

*Julia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA S. FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**PORTARIA (P) Nº 050/2010 - PRODAP**

O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. 050/2010/GABI de 21.07.2010.

**RESOLVE:**

Designar **JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA**, Gerente Geral do Projeto Governo On-Line, FGS 3, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 06 a 09 de agosto de 2010, a fim de assessorar o Presidente do Prodap na assinatura de Convênio com o Processamento de Dados do Rio de Janeiro - PRODERJ e reunião de trabalho para o processo de adesão a Atas de Registro de Preços.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de julho de 2010.

*Julia Maria S. Favilla Nunes Maia Neumann*  
**JULIA MARIA S. FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
 Presidente do PRODAP

**Hemoap**

**João Ricardo Silva Almeida**

**PORTARIA Nº. 013/2010 - GAB**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4561 de 04 de outubro de 2005, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 29 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

**Resolve:**

1º - Conceder adiantamento em nome de **Leonice Monteiro Barbosa**, Agente Administrativo, CPF nº. 098.464.092-49, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento.

2º - O prazo para aplicação dos recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.122.0001.2676 - Manutenção de Serviços Administrativos, fonte 107, material de consumo (33.90.30), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e outros serviços de Pessoa Jurídica (33.90.39), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologada pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art.2º.

Macapá, 26 de julho de 2010.

*Dr. João Ricardo Silva Almeida*  
**Dr. João Ricardo Silva Almeida**  
 Diretor Presidente do HEMOAP.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

PREGÃO: Nº 05/2010 - CPL / HEMOAP.  
 PROCESSO: Nº 18.000.059/2010.  
 OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, especializada para execução de SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, conforme Termo de Referência.

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Pregão nº 05/2010-CPL/HEMOAP referente à Contratação de empresa, pessoa jurídica, especializada para execução de Serviço de Produção de Material de Divulgação e Promoção de Eventos, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência integrante do edital, realizada no dia 16/06/2010, às 9 horas, no auditório do HEMOAP, decidiu Homologar e Adjudicar a proposta apresentada pela empresa abaixo citada.

**FIRMA 01 - ALTV - PRODUCTIONS ENTERTAINMENT**: vencedora dos itens 07; 035; 042 e 045. Totalizando um valor de R\$ 13.255,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

**RESOLVE HOMOLOGAR** o julgamento da proposta apresentada pela empresa citada acima, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Pregão nº 05/2010-CPL/HEMOAP.

Macapá-AP, 23 de julho de 2010.

*Dr. João Ricardo Silva Almeida*  
**Dr. João Ricardo Silva Almeida**  
 Diretor Presidente do HEMOAP

**IAPEN**

**Claudio Cesar Pereira**

NA JUSTIFICATIVA Nº.028/2010 - CPL/IAPEN, ABAIXO-RELAÇÃO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSMISSORES HT'S E BATERIAS PARA O IAPEN, REGISTRAM-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO.

**ERRATA**

JUSTIFICATIVA Nº.028/2010 - CPL/IAPEN, (DOE 4776, de 08.07.2010)

Onde se lê:  
**DETETIZAÇÃO ROMAR LTDA**

Leia-se:  
**A.M. FERREIRA NETO - ME**

Onde se lê: 24/06/2010  
 Leia-se: 25/06/2010

**HAILTON DOS SANTOS SILVA JUNIOR**  
 Presidente da CPL/CAPE

**Sociedades de Econ. Mista**

**Caesa**  
**Odival Monterrozo Leite**

EXTRATO DO CONTRATO 016/2010

Instrumento Principal: Contrato nº 016/2010 CPL/CAESA.

Partes Integrantes:  
 Contratante: CAESA  
 Contratada: M.F. PICANÇO - ME  
 CNPJ Nº 03.533.439/0001-78.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no CONVITE 003/2010-CPL, com fulcro no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, decorrente do M.I. nº 053/2010, constante do Processo Administrativo nº 2010/14528

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, através de empresa de publicidade, de serviços de publicação de matérias de interesse da CAESA, relacionadas às suas atividades operacionais e de logística, bem como a publicação de Avisos Impostos pela legislação pertinente

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses conforme Lei nº 8.883/94, Art. 57 Inciso II e alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes. O dispêndio mensal está estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), com expectativa de gasto anual no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), decorrentes do preço estipulado na tabela a seguir:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DO SERVIÇO:** A prestação de serviços decorrentes da execução deste Contrato será paga, a partir da emissão da Nota Fiscal, a qual deverá estar anexada a Ordem de Serviço emitida pela CAESA.

**CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DEZESESSEIS - DO FÓRUM:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/Ap, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 08 de julho de 2010  
 Odival Monterrozo Leite  
 Presidente/CAESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 (REPETIÇÃO)  
 CONCORRÊNCIA Nº 003/2010 - CPL/CAESA

ODIVAL MONTERROZO LEITE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, nº 222 - Bairro central, Macapá - Ap, CEP: 68.908-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CEL/CAESA torna público, para conhecimento das Empresas interessadas, que estará repedito a Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob o nº 003/2010, tipo "Menor Preço Global", às 09h30min do dia 01 de setembro do presente exercício, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, máquinas e veículos pesados, destinados às atividades operacionais e de apoio logístico da CAESA.  
 O Edital, baseado na Lei 8.666/93 e suas alterações e os demais documentos componentes do mesmo,

poderão se obtidos no endereço acima citado, no horário das 7h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min de segunda a sexta, junto a Comissão Especial de Licitação da CAESA. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone(96) 9148-3233/9139-1676/9126-8628 e 2101-4217.

Macapá-AP, 22 de julho de 2010.

**JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS**  
 Comissão Permanente de Licitação/CAESA  
 Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**  
 Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 399/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o contido nos Processos Administrativos nºs 93, 125, 127, 128,395, 402, 445, 446, 459, 396/2008, 42, 03/09, Classe IV, protocolizados sob os nºs 1956, 2367, 2635, 2399, 6413, 6542, 7013, 7014, 7184, 6414/2008, 703, 86/2009,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do Estágio Probatório dos servidores abaixo discriminados, nos termos dos artigos 2º, 5º e 16 da Resolução TRE/AP nº 312, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução TRE/AP nº 353, de 12 de novembro de 2008:

NOME	POR TARI A DE NOM EAÇÃO	RES ULT ADO FINAL	MÉDI A PER CEN TUA L (%)
Mônica Flor Portella - Técnico Judiciário, Área Administrativa	Nº 269/07, DOU de 14.05.07	Habilitado	97,22
Glydson Ney Ferreira Martel - Técnico Judiciário, Área Administrativa	Nº 269/07, DOU de 14.05.07	Habilitado	84,72
Flávyo Henrique Costa Santos - Técnico Judiciário, Área Administrativa	Nº 269/07, DOU de 14.05.07	Habilitado	100,00
Maria Denise	Nº	Habil itado	93,75
Cardoso do Carmo - Analista Judiciário, Área Judiciária.	270/07, DOU de 14.05.07	itado	
Lucélia Cunha Moraes -	Nº 541/07		

Analista Judiciário, Área Administrativa	DOU de 27.09.07	Habil itado	100,00
Moisés Silva Campos - Analista Judiciário, Área Administrativa	Nº 541/07, DOU de 27.09.07	Habil itado	100,00
Cristiano Polla Soares - Técnico Judiciário, Área Administrativa	Nº 545/07, DOU de 27.09.07	Habil itado	98,61
Herbet Pereira da Silva - Técnico Judiciário, Área Administrativa	Nº 545/07, DOU de 27.09.07	Habil itado	97,22
Giordany Carvalho Camarço - Analista Judiciário, Área Administrativa	Nº 543/07, DOU de 27.09.07	Habil itado	100,00
Marcilio Lira de Souza Filho - Analista Judiciário, Área Administrativa	Nº 544/07, DOU de 27.09.07	Habil itado	100,00
Helder Souza Lima - Técnico Judiciário, Área Administrativa	Nº 70/08, DOU de 21.02.08	Habil itado	97,22
Wagner Donizeth de Souza - Analista Judiciário, Área Administrativa	Nº 16/08, DOU de 15.01.08	Habil itado	100,00

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de julho de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 401/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Memorando nº 011/2010-CSG, de 21.07.2010, protocolizado sob o nº 5235/2010,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a partir desta data, o servidor GIORDANY CARVALHO CAMARÇO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Secretaria de Administração e Orçamento, a dirigir veículo oficial

deste Tribunal, de acordo com sua categoria habilitacional, nos termos da Lei nº 9.327/2006.

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de julho de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 402/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Ofício nº 643/CRE-AP, de 21.07.2010, protocolizado sob o nº 5.309/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para prestar apoio logístico-operacional aos juizes da Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2010:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Claudio André Teixeira Ribeiro (Coordenador)	Chefe da Seção de Processos Específicos
Eratóstenes Hawlynson Gomes (Coordenador)	Chefe da Seção de Orientações, Inspeções e Correções
Alessandro Heric Nunes Gurgel	Chefe da Seção de Arquivo Geral
Alessandro Rilsony Dias de Souza	Chefe da Seção de Planejamento e Capacitação de Pessoal
André Aragão Ferreira	Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos
Antonio Cláudio de Almeida Junior	Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação
Benedita de Carvalho Pereira	FC-4 da Corregedoria
Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva	Coordenador da Corregedoria
Edgar Gleidson Soledade Braga	FC-4 da Seção de Controle e Execução Orçamentária
Edvar Felismino	Analista Judiciário
Tavares Junior	
Francisco Santos Soares	Auxiliar Especializado
José Temístocles Silva de Melo	FC-4 da Corregedoria
Jôyce Evandro Moraes Santos	Oficial de Gabinete
Lídio Douglas Braga da Rocha	Assistente de Gabinete
Maria Joana Rodrigues do Nascimento	Assistente de Gabinete
Rinaldo Soares de Farias	Auxiliar Especializado
Roberval Lima dos Santos	Assessor Técnico

Rosângela Coelho Régis	Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização do Cadastro
Roseane do Socorro Machado de Souza	Assistente de Gabinete

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de julho de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 404/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 240/2009, Classe IV, protocolizado sob o nº 3900/2009, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, ao servidor abaixo relacionado, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO CLASSIFICACIONAL	igência financeira (ano)
GEAN SARAIVA BEZERRA - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	11.06.2009 A 10.06.2010	DE A-2	11.06.2010

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de julho de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 408/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 17, Classe IX, protocolizado sob o nº 1.450/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CONCEIÇÃO MARIA DE LIMA, Chefe de Cartório da 12ª Zona Eleitoral, como fiscal do Contrato nº 18/2010, celebrado entre este Tribunal e a Empresa SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel, gasolina e óleo 2 tempos para os veículos à disposição da 12ª Zona Eleitoral- Porto Grande/AP,

conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de julho de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Ação Penal nº 36 (1667-87.2007.6.03.0000) - Classe 4  
Protocolo nº 6.982/2006  
Autor: Ministério Público Eleitoral  
Réu: Márcio Alessandro F. de Oliveira  
Relator: Juiz JOÃO BOSCO  
Revisor: Juiz JOÃO LAGES

### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

CITAÇÃO DE: MÁRCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Maria das Graças Flexa de Oliveira, nascido em 07/08/1973, Título de Eleitor nº 00.299.124.613-68, CPF: 381.192.772-87, com endereço conhecido na Avenida Júlio Cardoso, nº 138 - Bairro Paraíso, em Santana-AP.

FINALIDADE: Apresentar RESPOSTA ESCRITA nos Autos de Ação Penal nº 36 (1667-87.2007.6.03.0000) - Classe 42, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme constam dos despachos de fl. 192 e fl. 223 dos autos em epígrafe.

SEDE JUÍZO: Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP:68.900020, Macapá/AP.  
Fone/fax (96) 2101-1542/2101-1575. E-mail: sejud@tre-ap.gov.br.

Macapá, 27 julho de 2010.

(a) Juiz JOÃO BOSCO  
Relator

Ana Cristina Ferreira da Paz  
Secretária Judiciária do TRE/AP

EDITAL Nº. 113/2010

P.A. nº.: 6.378/09

Assunto: Cancelamento de Inscrição (documento(s) falso(s))  
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BRITO E OUTROS

A DOUTORA SUELI PEREIRA PINI, MM. JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou gele conhecimento tiverem que o(s) cidadão(s) relacionado(s), no Anexo deste Edital terá(m) seu Título de Eleitor cancelado, em decorrência da utilização de documentação falsa para a obtenção de Inscrição Eleitoral. Dessa forma:

1. Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência do(s) interessado(s) a fim de que possa(m) contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 05 dias a exclusão do Cadastro Eleitoral do(s) nome(s) constante(s) neste rol de eleitor(es), conforme estabelecido no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.
2. Decorrido o prazo legal sem manifestação do(s) interessado(s), a exclusão do(s) eleitor(es) arrolado(s), será procedida de ofício pela autoridade competente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 02 de julho

de 2010. Eu, Hevénzyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI Juíza Eleitoral

ANEXO (Ref. EDITAL Nº 113/2010)

Eleitor	Seção	Inscrição
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BRITO	0222	005326402500
LINDALVA SANTANA	CARDOSO 0160	004939832526
LEONARDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	0231	005330462577

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 112/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo n.º 6508/2010 Autos de: ÓBITO PENDENTE Interessado: Alex Sandro e outro

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de óbito pendente referente aos Senhores ALEX SANDRO DOS SANTOS E CELINA CASTRO FREITAS BEZERRA, face processamento no histórico ASE de alguns comitês após o falecimento dos eleitores.

(...)

III - DISPOSITIVO

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento das inscrições eleitorais referentes aos eleitores ALEX SANDRO DOS SANTOS E CELINA CASTRO FREITAS BEZERRA, nos termos dos Art. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona. Macapá. 02 de junho de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 02 (dois) dias do mês de julho de dois mil e dez. Eu, Hevénzyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

Sueli Pereira Pini Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 114/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo n.º 6395/2009 Autos de: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DOCUMENTO FALSO Interessado: Miranisse de Sousa Almeida e outro Origem: CRE-AP

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral dos Senhores Miranisse de Sousa

Almeida e Manoel Domingos Dias, por documento falso, que foi comunicado pela Doua Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através de correio eletrônico, fls. 02.

(...)

III - DISPOSITIVO

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento da inscrição eleitoral referida aos eleitores Miranisse de Sousa Almeida e Manoel Domingos Dias, nos termos dos Art. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona. Macapá. 06 de julho de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 06 (seis) dias do mês de maio de dois mil e dez. Eu, Hevénzyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

Sueli Pereira Pini Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 115/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

Processo n.º 6389/2009

Autos de: CANCELAMENTO POR COMUNICAÇÃO DE ÓBITO Interessado: GLAUCIO DE SOUSA LIMA E OUTRO Origem: CRE-AP

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral dos eleitores GLAUCIO DE SOUSA LIMA E ADRIANO FURTADO VILHENA, por falecimento, que foi comunicado pela Doua Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através de correio eletrônico, fls. 02.

(...)

III - DISPOSITIVO

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento da inscrição eleitoral referente aos falecidos GLAUCIO DE SOUSA LIMA E ADRIANO FURTADO VILHENA nos termos dos Art. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquive-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona. Macapá. 06 de julho de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 06 (seis) dias do mês de julho de dois mil e dez. Eu, Hevénzyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

Sueli Pereira Pini Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça Iaci Pelaes dos Reis

Portaria n.º 0246/2010-GAB/PGJ, de 15 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 30-7-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 15 de julho de 2010.

IACI PELAES DOS REIS Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 0671/2010 - CG/PGJ, de 19 de julho de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR nos dias 08 e 09-7-2010 a licença para tratamento de saúde da Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de entrância final, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0673/2010 - CG/PGJ, de 20 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para deslocar-se a São Paulo-SP, nos dias 22 e 23-7-2010, para assessorar o Procurador-Geral de Justiça, no objeto da Portaria 0249-GAB/PGJ, de 20-7-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0677/2010 - CG/PGJ, de 21 de julho de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS, Promotor de Justiça de entrância final, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macapá, para, sem prejuízo das atribuições, responder pela Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher, nos dias 24 e 25-6-2010, em razão da licença da titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0680/2010 - CG/PGJ, de 22 de julho de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR no período de 09 a 16-7-2010, a licença para tratamento de saúde do Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Macapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

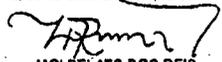
Portaria nº 0681/2010 - CG/PGJ, de 26 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação da Comarca de Macapá, exercendo o cargo em comissão de Diretor-Geral, para o deslocamento a Brasília-DF, no período de 29 a 31-7-2010, a fim de participar da reunião da Enasp e tratar de assuntos de interesse da Instituição junto ao CNMP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

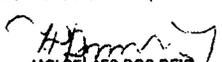
Portaria nº 0682/2010 - CG/PGJ, de 26 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, no período de 26 a 30-7-2010, licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, conforme art. 110, inc. II da Lei Complementar 009/94.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0683/2010 - CG/PGJ, de 27 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecido escala de plantão dos Promotores de Justiça com atribuições perante a Comarca de Santana, nos dias em que não houver expediente forense e, diariamente, após o encerramento deste;

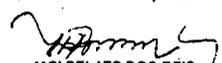
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a designação dos Promotores de Justiça em epígrafe, para cumprirem os plantões, no período de 03-8 a 1º-11-2010, conforme abaixo:

II - RECOMENDAR aos Promotores de Justiça ora designados, que comuniquem as Secretarias das Promotorias de Justiça e do Fórum, o telefone do plantão nº (96) 8117-8008.

Período	Promotor(a)
03-08-2010 a 09-08-2010	AFONSO GOMES GUMARÃES
10-08-2010 a 16-08-2010	ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
17-08-2010 a 23-08-2010	MILTON FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
24-08-2010 a 30-08-2010	PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
31-08-2010 a 06-09-2010	MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA
07-09-2010 a 13-09-2010	ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO
14-09-2010 a 20-09-2010	SILMA DE SOUZA CANELA
21-09-2010 a 27-09-2010	ROBERTO DA SILVA ALVARES
28-09-2010 a 04-10-2010	NILSON ALVES COSTA
05-10-2010 a 11-10-2010	AFONSO GOMES GUMARÃES
12-10-2010 a 18-10-2010	ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
19-10-2010 a 25-10-2010	MILTON FERREIRA DO AMARAL JUNIOR
26-10-2010 a 01-11-2010	PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 002/2010-PJEP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Promotora de Justiça GISA VELGA CHAVES, com assento na Promotoria de Justiça de execuções penais de Macapá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, III da Constituição da República Federal, Art. 150, III da Constituição do Estado do Amapá; Art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Art. 25, IV da Lei 8.625/93 e Art. 53, III da Lei Complementar Estadual 009/94; e

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que é dever Constitucional e Legal do Ministério Público instaurar Inquérito Civil para a proteção de interesses difusos e coletivos, entre os quais a segurança pública;

CONSIDERANDO a teor da ocorrência nº 5202/2010 - IAPEN, que notícia a

fuga de 39 (trinta e nove) reeducandos do pavilhão P2, que cumprem pena no regime fechado, ocorrida no plantão do dia 11 para o dia 12 do mês de julho, nos dependências do Instituto de Administração Penitenciária;

RESOLVE:

INSTAURAR, sob o sua Presidência, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fim de coagir provas e outros elementos de convicção, capazes de embasar, se assim entender ao final do procedimento, o ajuizamento de Ação Civil Pública, sem prejuízo de eventual responsabilização da esfera penal e ou administrativa, pelo que determina:

- 1- O registro, em livro próprio da Promotoria de Justiça de Execução Penal de Macapá, e atuação da presente Portaria;
- 2- Junte-se cópia da ocorrência nº 5202/2010 e anexos.
- 3- Agende-se reunião emergencial, para esta data, às 15:00hs, entre a Promotora de Justiça de Execuções Penais, o Diretor, o Corregedor e o Coordenador de segurança do IAPEN, o Secretário de Segurança Pública, o Secretário Especial de Defesa Social e o Comandante da Polícia Militar;
- 4- Expedir ofício nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 7.347/85, requisitando as diretoria e corregedoria do IAPEN sobre as providências administrativas adotadas para apuração das responsabilidades;
- 5- Expedir ofício nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 7.347/85, requisitando da direção do IAPEN relação dos 65 (sessenta e cinco) agentes penitenciários que não se encontram à disposição da direção, porque cedidos a outros órgãos públicos;
- 6- Expedir ofício nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 7.347/85, requisitando do IAPEN e do SEJUSP cópia do contrato de aquisição e instalação de sistema de monitoramento do IAPEN, com as devidas especificações técnicas e anexos;
- 7- Agende-se inspeção extraordinária nos dependências do IAPEN para o dia 13 de julho de 2010, às 06h00min. Expeçam-se as comunicações e providências devidas.
- 8- Notifique-se o Diretor do IAPEN, o Coordenador de Segurança e os agentes penitenciários de plantão no dia dos fatos para prestarem esclarecimentos nesta Promotoria de Justiça;
- 9- Comunique-se o Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça e o Exmo. Senhor Corregedor-Geral do MPEA da instauração do presente, encaminhando-lhes cópias desta Portaria, conforme determinação Legal.

NOMEAR o servidor Frank Hermesor Carvalho de Souza, Assessor de Promotoria do Ministério Público do Estado do Amapá, para funcionar como Secretário e Escrivão, qual deverá prestar compromisso legal.

Após os cumprimentos das determinações supra, venham - nos os autos conclusos, para ulteriores determinações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 2010.

  
GISA VELGA CHAVES  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

#### RECOMENDAÇÃO Nº 002/2010 (Prodemac)

O Ministério Público do Estado do Amapá, por seu representante legal com atuação na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, Constituição do Estado do Amapá e na Lei Estadual Complementar nº 0009, de 28/12/94:

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, e que os infratores, pessoas físicas e jurídicas, estão sujeitos a sanções penais e administrativas, independentes da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, consoante regra do artigo 225, § 3º da Constituição Federal;

Considerando que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante diretrizes gerais, dentre as quais, a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações, com a ordenação e controle do uso do solo de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos, a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes, a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente, a deterioração das áreas urbanizadas, a poluição e a degradação ambiental (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001);

Considerando que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental define a Orla de Macapá como sendo patrimônio ambiental do Município e área de interesse turístico (Lei Complementar nº 026/2004-PMM, de 20 de janeiro de 2004);

Considerando que o direito positivo, relativamente às áreas de interesse turístico, exige sejam asseguradas a preservação e valorização do patrimônio cultural e natural, bem como que sejam obedecidas as normas para usos compatíveis (Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977);

Considerando educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999);

Considerando a intensa exploração de atividades econômicas ao longo da Avenida Beira Rio, Santa Inês e Araxá, de forma itinerante e em pontos fixos, não somente gerando resíduos sólidos urbanos (reversos e rejeitos), de responsabilidade direta dos empreendedores e dos consumidores e, indiretamente, do Poder Público, como também, comportamentos contrários à boa educação ambiental, o que se revela bastante prejudicial aos interesses das gerações futuras;

Considerando que a paisagem constitui bem cultural através do qual as cidades se apresentam a seus habitantes e visitantes, não podendo a cidade ser vista apenas como um ambiente de negócios ou objeto de interesses econômicos lucrativos, devendo, antes, projetar valores espirituais e ser preservados pelas gerações presentes no interesse das futuras gerações.

Considerando ser uma preocupação constante dos órgãos responsáveis pela manutenção da ordem e da segurança pública atuar de forma preventiva, antes que repressiva, na ocorrência de infrações, inclusive as contravenções relativas à polícia de costumes, tais como atos ofensivos ao pudor e a apresentação pública em estado de embriaguez, de modo que cause escândalo ou ponha em perigo a segurança pública ou a quem se acha em estado de embriaguez (Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais, recepcionada pela Constituição Federal);

Considerando que a proteção integral da criança e do adolescente pressupõe o emprego de todas as medidas necessárias a fim de resguardar-lhes o desenvolvimento moral, espiritual e social, inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, em condições de liberdade e de dignidade, sendo um dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais, especialmente o de liberdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos, respeitados como pessoas humanas em desenvolvimento e sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, consoante o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando que, as considerações anteriores têm por escopo assegurar a ciência do representante do Poder Público Municipal acerca das medidas mínimas necessárias que podem ser adotadas para que não seja responsável por omissões que venham a dar causa à exposição de menores, especialmente face à comercialização e consumo desregrado de bebidas alcoólicas em logradouros públicos, assim como à deterioração dos espaços públicos e degradação ambiental;

Considerando reunião solicitada pelos órgãos municipais desta Capital, realizada em 07 de julho de 2010, às 10 horas, nesta Promotoria de Justiça, presentes secretários municipais, delegado da polícia civil e oficial da polícia militar, a fim de tratar de assuntos relacionados à fiscalização e licenciamento de atividades socioeconômicas em logradouros públicos;

Considerando, finalmente, que conforme o art. 54, § 6º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual 0009/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá), cabe ao Ministério Público, no exercício das atribuições referidas acima, emitir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades

responsáveis, requisitando desses destinatários sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

**RECOMENDA**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macapá que, na tratativa dos interesses em conflito referente à ocupação do espaço em questão:

a) Observe rigorosamente o Código de Posturas, especialmente quanto à terminante proibição da venda de bebidas alcoólicas por ambulantes nos logradouros públicos e, quanto ao exercício de atividades em geral em pontos fixos, ou seja, nas barracas ou quiosques, que no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 78 da Lei de Licenciamento, Autorização e Fiscalização das Atividades Socioeconômicas do Município de Macapá (Lei Complementar nº 027/2004-PMM), zele por medidas preventivas à segurança, à moral e aos bons costumes;

b) Sejam observadas rigorosamente as diretrizes nacionais relativas ao saneamento básico, especialmente às Leis Federais nº 9.433/1997 e 11.445/2007, assim como a Lei Municipal nº 054/2008;

c) Considerando a proximidade do Rio Amazonas e a necessidade da proteção do solo, do ar e da paisagem, em seu entorno, conforme as diretrizes das normas federais, estaduais e municipais, que sejam coibidas as atividades que possam colocar em risco esse bem ambiental, especialmente às micaretas;

d) O exercício das atividades econômicas em logradouros, somente no período compreendido das 06h00 às 00h00, de domingo à quinta-feira, e até 01h00 às sextas, sábados e vésperas de feriados, sendo que a venda de bebidas alcoólicas (cerveja em latas), admitida somente a partir das 18h00, ficando terminantemente proibido o preparo e comercialização de alimentos nesses locais;

e) Proibição de estacionamento de veículos no trecho da avenida em frente a Praça do Coco;

f) Que os empreendedores individuais sejam obrigatoriamente capacitados pelo Poder Público através da Secretaria Estadual de Turismo e Copordenadoria Municipal de Turismo, com a participação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP;

g) Manter atualizado Cadastro Técnico das Atividades existentes na Orla de Macapá, bem como Avaliação de Impactos Ambientais, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

h) Outras medidas que reputar convenientes em face das considerações acima.

Determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, desde logo, o que se segue:

I) remeter cópia desta recomendação aos excelentíssimos Procurador-Geral e Corregedora-Geral do MPEA;

II) remeter cópia para publicação no Diário Oficial do Estado, e;

III) registrar a presente recomendação, juntando cópias nos referidos procedimentos.

Macapá, 26 de julho de 2010.

Haroldo José de Arruda Franco  
Promotor de Justiça

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL	Nº.
	003/2010-CPL/MPEA	
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL	
DATA DE ABERTURA	09/07/2010	
HORA	10:00H	
OBJETO (RESUMIDO)	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos	do

Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP  
3003941/2009  
J. S. GAMBOA ME

PROCESSO VENCEDOR  
VALOR GLOBAL R\$ 7.627,50 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)  
VALOR ESTIMADO R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 15/07/2010.

Macapá-AP, 28 de julho de 2010.

Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 003/2010, realizado pelo Pregoeiro Oficial Salim Santiago Leite na última sessão do certame supra-epigrafado, do dia 15/07/2010, às 09:00h, tendo sido adjudicado o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral/MP-AP

PREGOEIRA - PORTARIA: 104/2010

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3002809/2010  
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2010  
Tipo: Menor Preço, Global  
Data da Abertura: 12/8/2010  
Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE: (96) 3 2 1 2 - 1 7 4 0, FAX: (96) 3 2 1 2 - 1 7 4 2.

**Objeto Resumido**

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na implantação de sistemas de código livre, treinamento e a conversão de dados existentes nos sistemas legados, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br, A PARTIR DO DIA: 30/7/2010. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: ( 9 6 ) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Macapá-AP, 28 de julho de 2010

Helenize Corrêa de Moraes  
Pregoeira

OAB

Dr. Ulisses Trásel

**EDITAL**

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição PRINCIPAL nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA.

Macapá-AP, 28 de julho de 2010

Dr. ULISSES TRÁSEL  
- Presidente da OAB/AP-

**Publicações Diversas****ECORECICLAVEL**

A: PENAFORT DE LIMA-ME  
CNPJ- 12.115.456/0001-86

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação (LO) para atividade de Reciclagem de Materiais Metálicos e não Metálicos, localizado na Av. José do Espírito Santo Araújo nº450 Bairro Perpetuo Socorro Município de Macapá-AP.

**SERRA DOURADA EMPREENDIMENTO LTDA**

Torna Público que requereu ao IMAP, a Licença de Instalação para exercer a atividade de Demolição de edifícios e outras estruturas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Amapá, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade de aprovação do Estatuto. A mesma será realizada no Conselho Regional de Medicina, sito à Av. Feliciano Coelho, 1060, bairro Trem, nesta Cidade, no dia 17 de agosto de 2010 (terça-feira).

A primeira convocação será às 19:00 hs, com pelo menos metade dos associados, em segunda convocação, às 19:30 h, com um terço dos associados e a terceira convocação às 20:00 hs, com qualquer número.

Macapá - AP, 29 de Julho de 2010.

Dr. Achiles Eduardo Pontes Campos  
Presidente da ARA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA - ELETROBRAS ELETRONORTE

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA - ELETROBRAS ELETRONORTE, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Amapá - IMAP, em 13 de julho de 2010, a renovação das Licenças de Operação dos seguintes empreendimentos:

- Unidades Geradoras de 01 a 07 da UTE Santana
- LT 69 KV Santana/Santa Rita
- Parque de Tancagem da UTE Santana
- LT 69 KV Equatorial/Santa Rita
- UTE Santana - Unidade Emergencial SOENERGY - 49 MW

Marcos da Silva Drago  
Gerente Regional

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 008/2010-CPI-PMPBA, Processo nº 2137/2010-IMPBA Objeto: Terraplenagem e Pavimentação do Bairro Aeroportuário Data da Abertura: 18 de Agosto de 2010 às 10:00 horas. Local: Prédio da PMPBA, sala de reuniões da CPI COS PMPBA, sito à Av. Francisco Braz, nº 347 - Centro, Pedra Branca do Amapari / AP. Telefone: (96) 3322-1235. Valor do Edital: R\$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos). Pedra Branca do Amapari - AP, 29 de Julho de 2010.

Presidente da CPI COS PMPBA

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO OIAPOQUE:**

A Cooperativa dos Garimpeiros do Oiapoque torna público que recebeu do IMAP e da SEMA, na data de 27/07/2010, a Licença de Operação nº 0193/2010, pelo prazo de 365 dias, para atividade de lavra garimpeira de ouro, no Rio Cricou, no município de Oiapoque/AP.